



## TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE BUENOPOLIS-MG com sede administrativa na Rua Ataliba Pereira, 99 - Centro inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.694.852/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Celio Santana, inscrito no CPF sob o nº 322.310.676-68, e de outro lado empresa CLINICA MEDICA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.504.080/0001-18, com sede a Avenida Juscelino Kubitschek, 401, loja 02 – Centro – Buenópolis/MG – CEP: 39.230-000, neste ato representado por Camila Maria Guedes de Oliveira Moura, Carteira de Identidade nº MG 11.751.451 CPF nº 070.498.886-05, CRM/MG nº 059907/MG, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, Processo Licitatório nº 036/2021 – Inexigibilidade 008/2021, de conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, considerando:

A necessidade da continuidade da para prestação de serviços de médicos visando o atendimento em regime de plantão no município de Buenópolis/MG, é que;

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLAÚSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 01 de abril de 2025.

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinado-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Buenópolis-MG, 27 de dezembro de 2024.

Município De Buenópolis-MG  
Contratante

Clinica Medica Nossa Senhora Das Graças Eireli  
Contratada

Testemunhas:

1) CPF:

24/16329615

2) CPF:

Celio Sergio de Moura  
Secretario de Administração  
CPF: 944.442.006-00

DEU 5 ANOS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS